

TERMO DE PENHORA

PROCESSO n. 1030308-61.2021.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 33.368,59
ESPÉCIE: [Condomínio, Espécies de Contratos, Inadimplemento, Correção Monetária, Despesas Condominiais, Direitos / Deveres do Condômino]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)	
POLO ATIVO: Nome: CONDOMINIO PORTO DO MANSO VILA NAUTICA Endereço: Estrada Vicinal, Manso, CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT - CEP: 78015-140 Advogados(as): ADVOGADOS DO(A) EXEQUENTE: ANA MONICA CAMPOS MESQUITA - MT8671-O, LEONARDO CAMPOS MESQUITA - MT19640-O	
POLO PASSIVO: Nome: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA Endereço: RUA DOUTOR PAULO EPAMINONDAS, 37, JARDIM ALVORADA, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-580 Advogados(as): ADVOGADO DO(A) EXECUTADO: AUGUSTO CESAR DE CARVALHO BARCELOS - MT11652-O	

Nesta data, em cumprimento a decisão ID.155899233 proferida pela (a) MM(a) Juíza de Direito, SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO, nos autos da ação n. 1030308-61.2021.8.11.0041 que tramita na 10ª vara cível da Comarca de Cuiabá-MT, em que figura como parte executada COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.353.487/0001-59, observadas as formalidades legais, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** com os seguinte bem do executado descritos na petição ID.125904099/125904104, qual(is) seja(m): *Unidade Autônoma 4, Quadra Q, do Condomínio Porto do Manso, matriculado sob nº 17.183, Livro 2-DS, Folha 171 do Primeiro Tabelionato e Registradoria de Chapada dos Guimarães/MT*

No mesmo ato, o nomeia-se **COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.353.487/0001-59 FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, não podendo realizar ato de alienação ou oneração do bem penhorado, sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

CUIABÁ, 25 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Daiane Sabbag David França

Gestor(a) Judiciário(a)